



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 449 DE 19 DE MAIO DE 2006

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR E
DOAR EQUIPAMENTOS PARA USO DO
BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL SÃO
JOSÉ À SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO
JOSÉ.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a adquirir e doar equipamentos para uso do Bloco Cirúrgico do Hospital São José à Sociedade São José.

Art. 2º - São os bens móveis os citados no artigo anterior, os seguintes:

- I – Aspirador Cirúrgico
- II – Monitor Cardíaco

Art. 3º - Os recebimentos dos bens doados serão documentados, através de termo de doação.

Art. 4º - Os bens objeto desta doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:
08.01.10.122.0010.2050.3390.30.99.01.00.00

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de maio de 2006.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”